LEI Nº 1.732/2009 - DE 03 DE MARÇO DE 2009

"AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO REGIONAL DA MULHER PROMOVIDO EM PARCERIA COM ENTIDADES LOCAIS E REGIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender recursos financeiros, até o limite de R\$ 2.000,00, para custear despesas relativas à realização do Encontro Regional da Mulher, promovido anualmente no mês de março de cada ano, em parceria com entidades locais e regionais, desenvolvendo atividades alusivas à comemoração do "Dia da Mulher".

Parágrafo único. Os recursos mencionados no caput deste artigo poderão ser despendidos na aquisição dos seguintes produtos e serviços:

- I transporte, que poderá ser efetivado com veículos próprios da municipalidade ou contratados mediante licitação;
- II alimentação;
- III ornamentação do local do evento;
- **Art. 2º.** As aquisições serão feitas diretamente pelo Município, seguindo-se o procedimento próprio da despesa pública.
- Art. 3º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal, em cada exercício.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
 - **Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de março de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI Prefeita Municipal